

DECRETO Nº 142/2025, de 03 de novembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
1.108	- Aquis, Equipament, Mater Perm e Veíc p/ Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 1500 (2)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.36.00.00.00 1500 (59)	- Outros Serviços de terceiros – P. Física.....R\$ 1.800,00
2.203	- Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.32.00.00.00 1500 (79)	- Material, bem, serv p/ distrib. gratuita.....R\$ 1.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00.00 1600 (108)	- Outros Serv. De Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00 1600 (111)	- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.164	- Manutenção dos atend. de MAC – Média e Alta comp
3.3.90.39.00.00.00 1500 (188)	- Outros Serviços terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.027	- Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.93.30.00.00.00 2600 (622)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
05.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assist Social
3.1.90.11.00.00.00 1500 (259)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
3.3.90.46.00.00.00 1500 (275)	- Auxílio – Alimentação.....R\$ 9.000,00
2.208	- SIGTV Extraordinário – Port 886/2023
3.3.90.39.00.00.00 2660 (602)	- Outros Serviços terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.01	- Administração do Sistema Governamental
2.169	- Manutenção das Ativ da Sec de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00.00 1500 (320)	- Outros Serv. De Terceiros - PJ.....R\$ 11.500,00
07.09	- Departamento de Cultura
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo a Cultura
3.3.90.30.00.00.00 1500 (443)	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Munic de Agricultura e Pecuária
2.180	- Manutenção da Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00.00.00 1500 (471)	- Material de Consumo.....R\$ 20.800,00
08.02	- Fundo Munic do Meio Ambiente
2.019	- Atividades do Fundo Munic do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 1500 (491)	- Outros Serv. De Terceiros - PJ.....R\$ 24.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.188	- Manutenção das atividades da Secre Obras
3.3.90.30.00.00.00 1500 (505)	- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1500 (509)	- Outros Serv. De Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00
2.189	- Manutenção da frota de Maq, Veic e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 1500 (520)	- Material de Consumo.....R\$ 49.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 214.600,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.204 - **Implantação do Canal de TV**
4.4.90.52.00.00.00 1500 (45) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.40.00.00.00 1500 (61) - Serviços de Tecnologia e Informação.....R\$ 2.600,00

1.007 - **Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet**
4.4.90.52.00.00.00 1500 (81) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.90.30.00.00.00 1600 (103) - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF**
3.1.90.11.00.00.00 1600 (135) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 2600 (613) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.208 - **SIGTV Extraordinário – Port 886/2023**
3.3.90.30.00.00.00 2660 (603) - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

06.07 - **Departamento de Habitação**
1.008 - **Construções de Casas Populares**
4.4.90.39.00.00.00 1500 (305) - Outros Serv. De Terceiros - PJ.....R\$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 1500 (306) - Obras e Instalações.....R\$ 43.500,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Administração do Sistema Governamental**
2.169 - **Manutenç das Atividades da Secretaria de Educ**

3.1.90.11.00.00.00 1500 (310) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$45.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manutenção das atividades da Secre Obras**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (503) - Indenizações e Restit Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

1.129 - **Aquisição de frota e maquinas, veículos e equip.**
4.4.90.52.00.00.00 1500 (516) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.188 - **Manutenção das atividades da Secre Obras**
4.4.90.51.00.00.00 1500 (529) - Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00 1500 (574) - Res. de Contingência e Reserva do RPP....R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 214.600,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 03 de novembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____